

<b>Autoria:</b>	<b>LUANA MARINA ROCHA VIRGILIO</b>
<b>Orientador:</b>	<b>Prof.<sup>a</sup>: Especialista Nara Mariano Pereira Xavier Rego</b>
<b>Título:</b>	<b>ALIENAÇÃO PARENTAL: A IMPORTÂNCIA DA PERÍCIA PARA DETECÇÃO, SANÇÃO E PREVENÇÃO</b>
<b>Resumo:</b>	<p><b>O presente artigo tem por objetivo discorrer sobre a disposição legal e doutrinária da Alienação Parental, recentemente prevista na Lei 12.318, de 26 de agosto de 2010. Para tanto terá destaque na presente pesquisa a forma pela qual acontece a tipificação da Alienação Parental, a produção de provas e as sanções judiciais aplicáveis a esse instituto. Se trará à tona ainda no presente trabalho, um breve histórico sobre a configuração da Alienação Parental e sobre o direito assegurado às crianças em relação a uma convivência familiar saudável, livre de conflitos e livre das projeções distorcidas feitas pelos genitores, bem como terá destaque também a conscientização das famílias sobre a importância de cuidar e de assegurar o desenvolvimento sadio em um núcleo familiar.</b></p> <p><b>Palavras-chave: Alienação Parental, importância dos meios de provas, perícia técnica, genitor alienado.</b></p>
<b>Data da defesa:</b>	